



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### **ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICA URBANA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA.**

Às 13h32min do dia 2/6/16, no Plenário Helvécio Arantes, sob a presidência da vereadora Elaine Matozinhos e com a presença do vereador Tarcísio Caixeta, após registrar o horário mencionado, declarou que deixava de reunir-se, por falta de quórum, a Comissão de Meio Ambiente e Política Urbana da Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH. Registre-se que: a) estava marcada a reunião para iniciar-se às 13 horas; b) deixaram de ser apreciadas nesta reunião os projetos de lei nºs 1.888 e 1.931/16. Mesmo não havendo quórum, a presidente abriu os trabalhos para a realização da audiência pública com a finalidade de discutir o Projeto de Lei nº 1.898/16, que “Altera a Lei nº 9.725/09, que institui o Código de Edificações do Município de Belo Horizonte e dá outras providências”. Registre-se que esta audiência realizou-se por iniciativa do vereador Tarcísio Caixeta, conforme o Requerimento de Comissão nº 246/16. Assumiu a presidência o vereador Tarcísio Caixeta. O presidente conclamou os presentes a acompanharem a tramitação do Projeto de Lei nº 1.888/16, que “determina a obrigatoriedade dos prédios residenciais, comerciais, públicos ou privados, a disponibilizarem aos usuários e condôminos cadeira de descidas pelas escadas”. A vereadora Elaine Matozinhos perguntou se a cadeira só poderia ser utilizada para a descida, ou serviria também para subir as escadas. Disse ter ficado curiosa em conhecer essa cadeira e seu funcionamento. O presidente convidou para compor a mesa: 1) a secretária municipal adjunta de Regulação Urbana, Branca Macahubas Cheib; 2) o diretor do Sindicato da Indústria da Construção Civil - Sinduscon/MG, Athos Martins Bernardes; 3) a presidente do Instituto dos

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name of the president of the commission, Tarcísio Caixeta.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Arquitetos do Brasil - IAB/MG, Rosilene Guedes; 4) o assessor técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea/MG, Teodomiro Matos Bicalho, representando o presidente dessa entidade, Jobson Nogueira de Andrade; 5) o representante do Movimento das Associações de Moradores de Belo Horizonte - Mambh, Fernando Santana. O presidente do Mambh, Fernando Santana, queixou-se do fato de às vezes ocorrer discussão de temas na CMBH e entidades não serem convidada para participar. Agradeceu a deferência do presidente de incluí-lo na lista de chamamento para compor a mesa, embora seu nome não estivesse na lista de convidados do Requerimento de Comissão nº 246/16. Afirmou ser importante a participação do Mambh nessa discussão, ainda que o convite da audiência pareça priorizar os aspectos técnicos do projeto. Avaliou que, ainda que o debate seja prioritariamente técnico, é importante sempre estender o convite de participação a entidades civis. O presidente informou que a celeridade na obtenção do alvará de construção é uma reivindicação antiga dos munícipes, que se queixam do longo prazo de concessão do documento pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH. Disse que a medida de desburocratização, levada adiante na gestão da Secretária Branca Cheib, reverterá para sua gestão os elogios e aplausos dos belo-horizontinos. Informou que o Município, no propósito de modernizar e agilizar o alvará de construção, publicou o Decreto nº 16.278, de 5 de abril de 2016, cujas alterações fazem parte do conjunto de normas, juntamente com o Projeto de Lei nº 1.898/16, buscam desburocratizar procedimentos para a edificação. Disse que ele próprio possui sugestões de natureza técnica/conteúdo a apresentar ao Projeto de Lei nº 1.898/16, dada sua formação e atuação na engenharia. Avaliou existir algumas lacunas e necessidade de esclarecimentos e ajuste na terminologia do texto. O presidente explicou que deixou de convidar entidades civis porque compreende ser a discussão de hoje restrita a questões técnicas e redacionais do Projeto de Lei nº 1.898/16. Solicitou à secretária Branca Cheib que

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'Branca Cheib'.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

procedesse à apresentação do novo procedimento de obtenção do alvará de construção. A secretária Branca Cheib disse que a desburocratização na obtenção do alvará de construção reúne duas frentes: a) uma, ocorreu com a edição do Decreto nº 16.278/16, que confere ao profissional da engenharia/arquitetura a opção para dispensar do exame dos servidores da PBH a conferência do projeto arquitetônico às exigências legais; b) a outra, com a elaboração do Projeto de Lei nº 1.898/16, cujo texto visa alterar a Lei nº 9.725/09, que institui o Código de Edificações. Esclareceu que em determinadas situações o alvará será concedido imediatamente, caso de a obra não representar relevante impacto urbanístico/ambiental. Acrescentou que essa hipótese será aplicada a imóveis residenciais e comerciais de até 720m<sup>2</sup>. Justificando o projeto de lei do Executivo, afirmou essa dispensa na avaliação prévia do projeto arquitetônico por servidores da PBH visa, de outro lado, focar a atuação fiscalizatória da PBH no momento em que a obra estiver sendo executada. Acredita que a liberação de servidores que atuam nessa primeira fase do exame do projeto arquitetônico, caracterizada por ser incidente em papéis, para a fase da execução trará maiores benefícios aos munícipes. Afirmou ser objetivo da PBH destinar maior número de servidores para fiscalizar a obra. Registrou que o proprietário do imóvel gasta em média 130 dias para conseguir o alvará de construção. Lembrou que os empreendimentos de médio e grande porte continuarão a exigir o trâmite comum, em que o projeto arquitetônico passa pelo crivo dos servidores da PBH. Lembrou que para esses tipo de obra permanece a aplicação das regras da legislação ambiental. Disse que de acordo com a legislação atual, os projetos arquitetônicos podem tomar dois rumos diferentes. Com a elaboração do Projeto de Lei nº 1.898/16, afirmou a secretária, surge mais uma opção para o administrado, que poderá obter o alvará de construção imediatamente. O presidente convidou, também, para a mesa (6) o vice-presidente da Associação Brasileira de Engenheiros Civis, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira. O



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

presidente anunciou a presença do vereador Elvis Côrtes. O diretor do Sinduscon/MG, Athos Martins Bernardes manifestou apoio aos dois textos elaborados pela PBH: o do Decreto nº 16.278/16 e o do Projeto de Lei nº 1.898/16. Avaliou positivamente a ideia da PBH de transferir aos engenheiros/arquitetos a responsabilidade de manterem o projeto arquitetônico de acordo com a legislação urbanística. Segundo o representante do Sinduscon/MG, a medida possibilitará a transferência de servidores incumbidos ao exame à fase da fiscalização da obra, o que deve dar maior celeridade e efetividade ao serviço público. O presidente suspendeu a reunião por 10 minutos para que a Comissão de Meio Ambiente e Política Urbana realizasse uma reunião extraordinária *ad referendum*. Reaberta a reunião, o presidente convidou para a mesa (7) a presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanidade de Minas Gerais, Vera Maria Carneiro, e (8) o subsecretário de Projetos da Secretaria de Transportes de Minas Gerais, Marcos Túlio de Melo. A presidente do IAB/MG Rosilene Guedes afirmou que acompanhou a discussão do projeto na PBH. Disse ser favorável à proposta de desburocratização para obter automaticamente o alvará de construção em determinadas situações. Disse que a redução no prazo de obtenção do licenciamento, antes em torno de 180 dias, trará benefícios para o Município e a economia. Considerou importante a conscientização de engenheiros/arquitetos quanto à responsabilização pela qualidade do projeto arquitetônico, para que não haja punição desses responsáveis técnicos em fase final da edificação: o habite-se. Noutras palavras, asseverou a presidente do IAB/MG, é preciso cuidado por parte da PBH em implementar essa mudança, para evitar que a facilitação dada no início da edificação possa vir a ser rigorosa no momento de conceder o habite-se. Defendeu a eficiência da PBH na fase da fiscalização para que não surjam problemas de irregularidades no final da obra. Indagou: mas, afinal, qual será, efetivamente, o prazo estipulado de entrega do alvará de construção para a hipótese de baixo impacto? Disse que o IAB contactou representantes da Ordem dos Advogados de Brasil,



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Secção Minas Gerais - OAB/MG - no intuito de contar com parceria para oferecer capacitação aos arquitetos. O presidente do Mambh, Fernando Santana, defendeu melhor sintonia entre empreendedor e morador. Ao seu sentir, essa relação, por vezes, é dissonante, na medida em que o empreendedor só almeja o lucro e pouco se preocupa com os efeitos da obra na cidade sob uma perspectiva de seu morador. Defendeu o exercício da cidadania, com a participação efetiva dos munícipes no processo de decisão, entendendo que não considera a consumação desse exercício pelo mero fato de os vereadores estarem representando os munícipes. Mostrou-se preocupado com o fato de a lei transferir aos profissionais engenheiro/arquiteto a responsabilidade do projeto arquitetônico, tendo em vista ser sabido sobre a existência de alguns profissionais inobservarem a lei e a ética. Entende, assim, que pode haver problemas nas construções futuras com essa transferência de responsabilidade do Município para os profissionais técnicos, com riscos à sociedade e ao contratante da obra. O presidente rogou ao orador que se ativesse ao tema da audiência. Continuando sua exposição, Fernando Santana, considerou preocupante o fato de pensar que uma obra possa iniciar-se sem o exame prévio de órgão do poder público. Considerou essa atitude da administração muito perigosa, pelo fato de existir profissionais sérios e também os irresponsáveis. Reivindicou, em nome das associações a que representa, que o Projeto de Lei nº 1.898/16, seja colocado em discussão ampla, abrangendo as entidades civis e os belo-horizontinos. Argumentou que seu pedido se justifica pelo elevado impacto que a aprovação do projeto de lei trará. Avaliou existirem palavras e expressões no texto do projeto de lei que necessitam de melhor tratamento, elucidando eventuais dúvidas interpretativas. Não acredita que a mera regulamentação terá o condão de sanar esses vícios, julgando-os graves na redação do projeto de lei. O presidente lembrou ao orador Fernando Santana que o Projeto de Lei nº 1.898/16 encontra-se em tramitação, portanto, em fase que admite ainda modificações. Sugeriu que o presidente do Mambh



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

apresente por escrito as contribuições que julgue necessárias, sejam elas de natureza técnica ou política. A presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, Vera Maria Carneiro, concordou com a ponderações de que o Projeto de Lei nº 1.898/16 é bom, motivado pela demora excessiva da PBH em conceder o alvará de construção. Sugeriu que o Projeto de Lei nº 1.898/16 seja disponibilizado no sítio da CMBH para possibilitar os munícipes a participarem com a apresentação de sugestões. Questionou à PBH se antes da elaboração do Projeto de Lei nº 1.898/16 os servidores analisaram a dinâmica desse procedimento em outros centros urbanos importantes do País: São Paulo e Rio de Janeiro. O representante do Crea/MG, Teodomiro Bicalho, elogiou a proposta enviada pelo Executivo. Afirmou que a simplificação de procedimentos na obtenção do alvará de construção trará benefícios a todos. Disse sentir-se preocupado com a falta de esclarecimentos a respeito de algumas expressões técnicas do projeto de lei e espera que sejam superadas com a ulterior regulamentação. Mostrou-se preocupado com o fato de a liberdade dada pela PBH ao dono do imóvel e ao responsável técnico no momento da elaboração do projeto arquitetônico poder perturbar a ambos quando os técnicos da PBH forem visitar a obra para liberarem o habite-se. Noutras palavras, acentuou Teodomiro Bicalho: a PBH libera o cliente para obter o alvará, mas pode ser exigente no habite-se com a cobrança de detalhes. O vice-presidente da Associação Brasileira de Engenheiros Civis, Iocanan Pinheiro de Araújo, constatou que a proposta da PBH irá implicar em redobrada responsabilidade do profissional da área. Acrescentou que essa preocupação dos profissionais é ainda maior diante do fato de que o regulamento que interpretará pormenores do Projeto de Lei nº 1.898/16 ainda não foi elaborado e eles não tiveram acesso a ele. Para exemplificar, Iocanan Araújo, construiu uma situação em que o profissional elaborou o projeto e o executou, mas no momento do habite-se a PBH discorda da interpretação dada pelo profissional e reprova o projeto, aplicando-lhe



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

punições além de exigir as devidas correções de acordo com a leitura dada pelos servidores da secretaria. Avaliou como sendo injusta a determinação da PBH de suspender a execução da obra quando constatar irregularidade na obra. Para ele, a medida recomendável deveria ser o chamamento do profissional, identificando-o as correções a serem feitas e ultimando-o a consertá-las. Questionou o fato de o Projeto de Lei nº 1.898/16 trazer a hipótese de liberação do alvará de construção automaticamente para a situação de inexistência de repercussão relevante de impacto no meio ambiente. Para Iocanan Araújo, toda obra gera impacto ambiental, e, portanto, acaba exigindo o exame do projeto arquitetônico no Conselho Municipal do Meio Ambiente – Comam. O subsecretário de Projetos da Secretaria de Transportes de Minas Gerais, Marcos Túlio de Melo, apontou haver avanços positivos na iniciativa da PBH em autorizar a iniciativa de obras de baixo impacto urbanístico sem o exame de técnicos do Executivo. Disse que enxerga na proposta agilidade para o proprietário da obra e maior responsabilidade para os profissionais que farão os projetos arquitetônicos. Aplaudiu a sugestão do IAB/MG de planejar a realização de evento de capacitação para seus associados, com o objetivo de instruí-los na elaboração dos contratos de prestação de serviços com os clientes e na interpretação da legislação municipal. Disse não ter apreensão, como exposto por alguns, de que o desconhecimento das minudências do futuro regulamento possa gerar insegurança ao profissional, tendo em vista que ele deve respeitar o que traz o Projeto de Lei nº 1.898/16. Aduziu que existem outras leis e decretos no Município que explicitam eventuais dúvidas quanto à terminologia e à conduta a ser tomada pelo profissional/proprietário da obra. Sugeriu que a capacitação aos profissionais da área da construção pelas respectivas entidades de classe tenha a participação de servidores da PBH. Preocupa-o o fato de a PBH vir a liberar a obra no início, mas no momento do habite-se endurecer com o profissional/proprietário do imóvel, exigindo-lhe ajustes e correções.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'Iocanan Araújo'.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Segundo Marcos Túlio, torna-se preocupante se as irregularidades não tiverem sido detectadas durante a fiscalização e só vierem a ser constatadas ao final, no momento de adquirir o habite-se. Reivindicou à PBH atenção e atuação à fase da fiscalização da obra. A secretária Branca Cheib disse não ser preciso apreensão por parte dos responsáveis técnicos da construção em relação à terminologia usada no Projeto de Lei nº 1.898/16, pois muitas delas já foram abordadas e explicitadas em outras leis, como na Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo e o Plano Diretor. Afirmou que o Projeto de Lei nº 1.898/16 não irá alterar a extensão do conceito de empreendimento de baixo impacto urbanístico/ambiental, já previsto. Logo, explicou a secretária, a apreensão quanto à extensão no sentido da expressão não poderá ocorrer em norma regulamentar da futura lei. Afirmou que o cerne do Projeto de Lei nº 1.898/16 é a questão do prazo de concessão do alvará de construção. Disse que a secretaria de Regulação Urbana acessou procedimentos adotados em outros grandes centros urbanos do País, citando Curitiba e São Paulo. Declarou haver em todo o Brasil, entre os secretários de Regulação Urbana uma reflexão sobre o assunto e o consenso de que é preciso encurtar esses prazos e agilizar a concessão do licenciamento de construção. Segundo a secretária, poder-se-ia dizer que os licenciamentos estão fadados à morte, tendo em vista que eles acabam afastando o administrado da Administração em razão do custo do alvará e do tempo demorado de sua expedição. Segundo a secretária Branca Cheib a ideia é que o administrado fique desonerado desses custos administrativos e assim possa direcionar suas economias para a contratação de profissional da construção para a elaboração do projeto arquitetônico. Disse que a transferência de responsabilidade pelo projeto arquitetônico ao profissional/proprietário do imóvel irá favorecer à elaboração de melhores projetos arquitetônicos, inclusive os complementares (hidráulico, elétrico, calculista). Relatou que a PBH constata em alguns projetos arquitetônicos certa displicência de quem os apresenta, talvez pelo conforto de saber

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

que irá ser examinado por servidores da PBH. Relatou que os projetos arquitetônicos não trazem, via de regra, os projetos complementares. Afirmou que os profissionais da construção conhecem a importância e a necessidade de cada projeto da obra: arquitetônico, hidráulico, elétrico e calculista. Disse que a preocupação levantada por alguns oradores de que pode haver problemas no momento em se dá o habite-se é procedente, mas mesmo hoje com o exame dos projetos previamente feito pelos servidores da PBH não os isentam de incorreções. Na avaliação da secretária um bom acompanhamento da PBH na fiscalização eliminará muitos dos problemas existentes no habite-se, citando os ajustes dos afastamentos frontal e lateral. Disse que no momento da fiscalização a PBH emitirá um laudo e notificará o responsável da obra e não haverá sua suspensão. Para ela, o Município precisa alterar sua atuação: sair do exame de papéis como faz hoje e ir até a obra. Lembrou que a PBH dispõe de excelente manual disponível aos internautas, com esclarecimentos dos procedimentos para os administrados e responsáveis técnicos da construção. Alertou que, se o profissional possuir determinada dúvida, não deve prosseguir com a obra; deve sim contatar o servidor da PBH para esclarecer e sanar a dúvida. Para ela, a proposta no Projeto de Lei n ° 1.898/16 irá valorizar a profissão do engenheiro e do arquiteto. Fez comparação da mudança de concessão do alvará de construção à situação de um médico, que, para realizar determinado procedimento, tivesse de solicitar autorização de órgão estatal. Concluiu que se assim agisse um médico, seu paciente morreria. Para a secretária, guardadas as devidas proporções, o que se deseja na hipótese do Projeto de Lei n° 1.898/16 é dar autonomia aos responsáveis técnicos da construção e evitar que o interessado aguarde longo tempo para obter o alvará. O presidente indagou à secretária Branca Cheib quanto, em termos percentuais, representaria na PBH os projetos arquitetônicos que se incluíam na classificação de baixo impacto urbanístico e podem se enquadrar no “alvará automático”. Segundo a secretária, a secretaria



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

de Regulação Urbana estima que deve alcançar 25% de todos os alvarás concedidos hoje. Para ela o mais expressivo dessa implantação é a possibilidade de reduzir ou mesmo eliminar edificações da clandestinidade, trazendo-as para o âmbito da regularidade. A presidente do IAB/MG Rosilene Guedes disse ter compreendido bem a questão de ser automática a liberação do alvará no caso de obras de baixo impacto ambiental. Contudo, persiste a dúvida em relação à obra de grande impacto ambiental que, se não entendeu equivocadamente, haverá um prazo para a PBH conceder o alvará. Indagou: que prazo seria esse que a PBH teria para entregar o alvará? A secretária Branca Cheib esclareceu que a alteração proposta no Projeto de Lei nº 1.898/16 não modifica os prazos exigidos para a obtenção das licenças ambientais e urbanísticas, que constam em suas respectivas leis. Explicou que numa hipótese de pedido para construir uma indústria, o administrado deverá providenciar a licença de implantação e depois requererá a licença de construção, cujo prazo está sendo reduzido. Reafirmou que a modificação promovida pela PBH é uma reivindicação antiga dos engenheiros e arquitetos. O presidente do Mambh, Fernando Santana, reivindicou a disponibilização no sítio da CMBH do Projeto de Lei nº 1.898/16 para permitir a interessados a apresentação de sugestões, no modelo que foi feito ao projeto de alteração do Plano Diretor. O presidente discordou da proposta, argumentando que o Projeto de Lei nº 1.898/16 não traz a mesma complexidade do projeto de lei de alteração do Plano Diretor. Informou que solicitaria, no entanto, ao presidente da CMBH a sugestão para que autorize a disponibilização do Projeto de Lei nº 1.898/16 com o objetivo de receber a participação dos munícipes. Solicitou esclarecimento à secretária de Regulação Urbana em relação à proposta contida no projeto de prosseguimento da obra mesmo contrário às disposições legais desde que o responsável técnico e o proprietário manifestem favoravelmente, conforme versa o art. 2º, § 3º, do Projeto de Lei nº 1.898/16. Mostrou-se preocupado com essa redação, pois se

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'Fernando Santana'.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

pode, a seu ver, o Município estar concedendo licenciamento para a construção em desrespeito à legislação. Para ele, promover a desburocratização desse modo não é produtor para o desenvolvimento urbano do Município nem para a melhoria da ocupação do espaço urbano. Mostrou-se preocupado com a possibilidade de o administrado vir a fracionar determinadas áreas protegidas no Município e, com isso, de modo sub-reptício, conseguir a edificação em terreno que, no todo, estaria impedido de edificação. Nesse sentido, explicou o presidente, se há um terreno de 1000m<sup>2</sup>, o proprietário não conseguirá construir em 360m<sup>2</sup> apenas para ser favorecido pelas novas regras de obtenção do alvará, pois exige-se que ele promova antes o parcelamento do solo. A secretária Branca Cheib esclareceu que o art. 2º, §3º, do Projeto de Lei nº 1.898/16 traz justamente a síntese do que é o projeto, quando transfere a responsabilidade da verificação do projeto arquitetônico ao engenheiro/arquiteto e proprietário do terreno às condições legais. A presidente da IAB/MG, Rosilene Guedes, agradeceu a presença de estudantes de arquitetura na plateia, que participaram dessa audiência. O presidente disse que, a seu ver, ficara clara a proposta do Projeto de Lei nº 1.898/16 após o debate realizado pela mesa. Sugeriu às entidades representativas dos profissionais de construção que oferecem cursos de capacitação, conforme sugeriu a presidente do IAB/MG, no intuito de evitar futuras correções na obra por parte dos fiscais da PBH. Reiterou seu compromisso de encaminhar ao presidente da Casa a proposta para que autorize a disponibilização do Projeto de Lei nº 1.898/16 no sítio da CMBH, visando a receber emendas dos munícipes. Elogiou o conteúdo do Projeto de Lei nº 1.898/16, lembrando ser uma reivindicação antiga dos profissionais da área de construção. Afirmou que o conteúdo do Projeto de Lei nº 1.898/16 não se relaciona em nada com a questão da Mata do Planalto, como se insinuou no debate de que poderia vir a favorecer a edificação nesse local. Sugeriu à PBH incentivar aos seus secretários comparecerem as audiências na CMBH,

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'Rosilene Guedes'.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

quando convidados, pois a sociedade sai mais esclarecida e informada das ações do Município. Parabenizou os alunos de arquitetura presente na audiência, cuja participação leva ao exercício, efetivo, da cidadania. Disse que apresentará, por escrito, sugestões de alterações técnicas ao projeto. Reassumiu a presidência a vereadora Elaine Matozinhos. Avaliou produtiva a audiência pública, que tratou dos termos técnicos do Projeto de Lei nº 1.898/16 e expôs de modo claro a intenção do Executivo com a proposta. Manifestou-se favorável ao Projeto de Lei nº 1.898/16 e acredita que sua implementação melhorará a vida dos belo-horizontinos, na medida em que desburocratizará procedimentos para a obtenção do alvará de construção. Alertou os representantes da PBH quanto à questão suscitada por alguns debatedores de eventual dificuldade na obtenção do habite-se caso os fiscais não promovam efetivamente a visita às obras na fase da fiscalização. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente declarou encerrados os trabalhos às 14h50min. Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada pelo presidente da reunião em que for comunicada sua aprovação, conforme previsão regimental, ou pelo presidente desta reunião.

## ATA APROVADA

(art. 71- §§ 1º e 2º - Regimento Interno)  
distribuída em avulso, no dia 17/06/16, não  
foi apresentada impugnação no prazo regimental.

Presidente